

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Karina Maia Lage, Masp 1.478.876-4, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA), a contar de 03/06/2026, ficando revogado, a partir da mesma data, o exercício da servidora na Secretaria de Estado de Saúde (SES).

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Lavinia Paiva Mesquita, Masp 1.534.659-6, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), a contar de 25/05/2026, ficando revogado, a partir da mesma data, o exercício da servidora na Secretaria de Estado de Saúde (SES).

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício dos servidores abaixo listados, ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, a contar de 08/05/2026, nos seguintes órgãos:

| Órgão | Nome | Masp |
|---------|------------------------------------|-----------|
| AGE | André de Araújo Silva Castro | 0755931-3 |
| | Pedro Jun Kobayashi de Marco | 0755930-5 |
| SES | Rodrigo Coimbra Sampaio | 1571458-7 |
| | José Vitor Costa Cruz | 1569203-1 |
| | Lucas Moreira Barreira | 1569219-7 |
| | Rafael Alvim Soares | 1572998-1 |
| SEJUSP | Thatiane Heloiza Batista Pinto | 0755932-1 |
| | Ana Clara Costa Leo de Oliveira | 1534672-9 |
| | Bella Goes Marinho | 1651873-0 |
| | Deivid Dener Pereira Coelho Favato | 1369725-5 |
| | Mariana Saraiva Duarte Santos | 1640510-2 |
| SEF | Nicole Alvim de Assumpção Peixoto | 1582280-2 |
| | Leidi Silva Alves | 0755933-0 |
| SEGOV | Matheus Henrique Marques Balbe | 1563273-9 |
| SEINFRA | Bruno Martins Hermann | 1339033-1 |
| FHEMIG | Danielle Cristine Medina Ivo | 1001479-3 |
| | Ana Cecília Medeiros Toledo | 1568712-2 |
| | Gustavo Bosco de Oliveira Silva | 1569183-5 |
| | Luiza Grugel Raimundo | 1589551-9 |
| | Felipe Rozinholi Barros | 1568768-4 |
| | Rodrigo Andrade Silva Carvalho | 0755929-7 |
| | Gabriela Lorena Borges Gonçalves | 1554520-5 |
| | Luciana Tozawa Matias | 0755928-9 |
| | Breno Fernandes da Cruz | 1547734-2 |
| | Diogo Jorge da Silva Oliveira | 1202797-5 |
| | Bernardo Matheus dos Santos Borges | 1528563-8 |
| | Julia Siqueira Reis | 1569208-0 |
| | Mateus Henrique Ribeiro e Silva | 1548892-7 |

Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

08 2220914 - 1

A DIRETORIA DE FREQUÊNCIA E AFASTAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 073, de 29 de agosto de 2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor (es):
MASP 752858-1, LETICIA MARA DA CONCEICAO DE CASTRO, a partir de 28/05/2026.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s):
MASP 1214591-8, VERONICA HOEHNE SILVA, a partir de 06/05/2026.

Ana Carolina Sabino do Carmo
Diretora de Frequência e Afastamento

08 2220986 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

CARLOS EDUARDO ALVES CANDIDO -Masp 1643497-9, ATTH(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(POÇOS DE CALDAS).

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: LUCAS FIGUEIREDO DE FREITAS -Masp 1566657-1, CONTRATO ANALISTA DE GESTAO E ASSISTENCIA A SAUDE(BIOMEDICO)/CONTRATO ANALISTA DE GESTAO E ASSISTENCIA A SAUDE(BIOMEDICO); ALICE MARIA FELIX ALVES -Masp 1367397-5, PENF(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRA (BELO HORIZONTE); DENIS MUNIZ MENDES -Masp 1286674-5, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(CORONEL PACHECO).

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE: JOSE GERALDO GONCALVES PEGO -Masp 0919482-0, TAS(AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DISP/ADJ./CITOTÉCNICO(BRASÍLIA DE MINAS).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SEDE DA SECRETARIA:

ROSANE DE PAULA MOREIRA -Masp 1327296-8, EEB(EXERCENDO FGD-1)/PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL(BELO HORIZONTE); CLAUDINEI DOMINGOS MENDES -Masp 1111471-7, PEB/PEB(EXERCENDO DAD-3); YASMIN DA SILVA ROCHA -Masp 1361980-4, PEB/PEB(EXERCENDO FGD-1).

-SRE METROPOLITANA A: MARIA ELIDIANE OLIVEIRA -Masp 1384728-0, PEB/EEB; RAPHAEL NUNES GONCALVES -Masp 1632699-3, PEB/PEB; MONICA FULGENCIO DE SOUZA SOARES -Masp 1521154-3, PEB/PROFESSOR(NOVA LIMA); MARA SANTANA GOMES -Masp 1596667-4, PEB/PEB; GILIANI CARDOSO DE MAGALHAES ARANTES -Masp 1523075-8, PEB/PEB; EDUARDA FERNANDES FERREIRA -Masp 1542956-6, PEB/PEB; BETHANIA SILVEIRA SANA -Masp 1177368-6, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).

-SRE METROPOLITANA B: LENITA DOS SANTOS PINTO -Masp 1296802-0, PEB/PROFESSOR(MATEUS LEME); MONICA APARECIDA SOARES NETO SINFRONIO -Masp 1227117-7, EEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA C: FRANCISCA SANTOS PEREIRA -Masp 1016290-7, EEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); KALEB SOARES DE JESUS -Masp 1563087-4, PEB/PEB; ERIKA LOPES -Masp 1640410-5, PEB/PROFESSOR(VESPASIANO); MARCELO ANTONIO ROCHA DOS REIS -Masp 1538952-1, PEB/PEB; ELZELY FIGUEIREDO DE BUSTAMANTE -Masp 1150439-6, PEB/PEB.

-SRE DE ALMENARA: KAILA LIMA ROCHA -Masp 1579250-0, PEB/PROFESSOR PI(SANTA MARIA DO SALTO).

-SRE DE BARBACENA: CLAUDIANE FERNANDES PAULO DE OLIVEIRA -Masp 1510923-4, PEB/AGENTE ADMINISTRATIVO(OLIVEIRA FORTES).

-SRE DE CAMPO BELO: JOICE CRISTINA ALMEIDA -Masp 1483540-9, PEB/ATB; SARA ALVES VIANA SOUSA -Masp 1385233-0, PEB/PROFISSIONAL DE APOIO(CANDEIAS); CLAUDIA MARIA DE SOUSA FREIRE -Masp 1330269-0, EEB/PROFESSOR(CANDEIAS).

-SRE DE CAXAMBU: ANTONIA DOS REIS -Masp 1221199-1, PEB/PROFESSOR(SERRANOS); LUCIANA CORREA DOS SANTOS ROSA -Masp 0746289-8, PEB/PROFESSOR I(SÃO LOURENÇO); MARIA LUCIA CASTRO SILVA -Masp 0859966-4, PEB/EEB.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE: JNEFFER APARECIDA CRISTINO -Masp 1262759-2, PEB/ANALISTA EDUCACIONAL (CONSELHEIRO LAFAIETE); ARIANA APARECIDA DE RESENDE PINTO -Masp 1541634-0, PEB/DIRETOR DE DEPARTAMENTO(ENTRE RIOS DE MINAS); FLAVIA FERNANDES ANDRADE -Masp 1008420-0, PEB/PROFESSOR(ENTRE RIOS DE MINAS).

-SRE DE DIAMANTINA: MARIA APARECIDA BARROSO DOS SANTOS -Masp 1066890-3, EEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR IV; NEUSA DA CONCEICAO SOUSA -Masp 1437001-9, PEB/PROFESSOR(LEME DO PRADO); ROSILENE MESQUITA LINS CARVALHAIS -Masp 1194328-9, PEB/PROFESSOR(RIO VERMELHO).

-SRE DE DIVINÓPOLIS: LUCIA CRISTINA FERRAZ GUIMARAES -Masp 1533224-0, PEB/PEB; MICAEL MOURA SOUZA -Masp 1596567-6, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(NOVA SERRANA); LARISSA APARECIDA DA SILVA COSTA -Masp 1509347-9, EEB/PROFESSOR(PASSA TEMPO); MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA -Masp 1542122-5, PEB/PROFESSOR(FORMIGA); FERNANDA EULALIA DE MORAIS -Masp 1297807-8, PEB/PEB; DAYANA SOARES DE CARVALHO -Masp 1328697-6, PEB/EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES: JOSELI SOARES DA SILVA -Masp 1437716-2, PEB/PROFESSOR I(TABIRINHA); ANILZA DE JESUS DA SILVA -Masp 1557060-9, PEB/PEB; JEANE MARIA DE JESUS -Masp 0948047-6, PEB/PEB; MARCIA ALVES MUNIZ -Masp 0324251-8, PEB(APOSENTADO)/PEB; VINCIUS FERRREIRA DE PAULA -Masp 1644682-5, PEB/PEB; MIRIAM APARECIDA FERREIRA -Masp 1118995-8, PEB/PEB; DOUGLAS RIBEIRO ANTONIO -Masp 1542025-0, PEB/PEB; MARCELA PEREIRA LEO -Masp 1576627-2, PEB/PROFESSOR(SARDOÁ); CAMILA CARVALHO CORTES -Masp 1459747-0, PEB/PEB.

-SRE DE ITAJUBA: BARBARA IZABELA DOS SANTOS CARTOLANO ADDEO -Masp 1544940-8, PEB/PEB.

-SRE DE ITUIUTABA: FRANCIANE DE OLIVEIRA ANDRADE SANAIOTTE -Masp 1503413-5, PEB/EEB.

-SRE DE JANAÚBA: ANA CLARA MIRANDA SILVA -Masp 1627326-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(VERDELANDIA); EDNALVA BRITO DE OLIVEIRA -Masp 1314405-0, PEB/PEB; ADRIANA ARAUJO SILVA -Masp 1451755-1, PEB/MONITOR DE APOIO(JAIBA); JOAO MARCOS CARDOSO BARBOSA -Masp 1642177-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(MATO VERDE); ANGELINA MARTINS SILVA MELO -Masp 1628603-1, PEB/PEB; EDYVANIA BENVINA DE OLIVEIRA -Masp 1533588-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(JAIBA); RONALDO RONAN GARCIA GOMES -Masp 0860576-8, PEB(EM AFAST. PREL.)PEB.

-SRE DE LEOPOLDINA: CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA -Masp 1259935-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(CATAGUASES).

-SRE DE MANHUACU: MARIA CELIA PEDROSO VIEIRA -Masp 0801089-4, PEB/PEB.

-SRE DE MONTES CLAROS: MONICA PEREIRA LOPES -Masp 0872912-1, PEB/PEB; DARLENE FERREIRA DA SILVA -Masp 1278170-4, PEB/PROFESSOR(JAPONVAR); NILZA MARIA AFONSO OLIVEIRA -Masp 1198548-8, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR V; CINECIDES GONCALVES DE FIGUEIREDO -Masp 0881674-6, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; ELANE GONCALVES CRUZ -Masp 1316403-3, PEB/PEB.

-SRE DE MURIAE: KATHE MARA JANUARIO GOMES -Masp 1304205-6, PEB/PROFESSOR(MURIAÉ); CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA -Masp 1254353-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR I(MURIAÉ).

-SRE DE NOVA ERA: MARDELENE APARECIDA DOS PASSOS CARMO -Masp 0550397-4, PEB/PEB; ELENIR MENEZES LOPES DE OLIVEIRA -Masp 1062195-1, PEB/PEB; ELISANGELA CAMPIDELLI CARNEIRO -Masp 1196714-8, EEB/PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL(JOÃO MONLEVADE).

-SRE DE PARA DE MINAS: TAMARA LANA DE MOURA -Masp 1564247-3, PEB/PEB; JOAO PAULO FERREIRA SANTOS GOMES -Masp 1510131-4, PEB/PEB.

-SRE DE PASSOS: LIDIANE FERNANDA DA SILVEIRA SILVA -Masp 1370420-0, PEB/SUPERVISOR ESCOLAR (CAPITÓLIO); MARCO TULIO VIEIRA COSTA -Masp 1538045-4, PEB/PEB; MARIA POLIANE ALVES -Masp 1431599-8, PEB/PEB; MIRIAM SANTOS RIBEIRO -Masp 1400510-2, PEB/PEB; ANDRESSA CRISTINA DE ANDRADE -Masp 1513286-3, PEB/PEB.

-SRE DE PONTE NOVA: ASENATE SOARES DOS REIS -Masp 1597904-0, PEB/PROFESSORA(SERICITA); ELIZABETH ARAUJO SALGADO -Masp 0942418-5, PEB/PEB.

-SRE DE POUSO ALEGRE: IVAM LUIZ BAIÃO -Masp 0898989-9, PEB/SUPERVISOR ESCOLAR (MUNHOZ); PAULO CESAR NOGUEIRA -Masp 0450374-4, PEB/PEB; VERA LUCIA POPPINGER -Masp 0808143-2, PEB/PEB.

-SRE DE SÃO JOÃO DEL REI: ALINE MARCIA DE AGUIAR -Masp 1322200-5, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; POLIANA CRISTINA DA SILVA -Masp 1469102-6, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SANTA CRUZ DE MINAS); VANIA APARECIDA SANTOS DE PAULA -Masp 1110664-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SÃO JOÃO DEL REI); THUANNY DE FATIMA NASCIMENTO SANTOS -Masp 1619528-1, PEB/PEB; CASSIA THAINARA AMATA DE SOUSA -Masp 1486794-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SÃO JOÃO DEL REI).

-SRE DE TEOFILO OTONI: FELICIMARIA RODRIGUES TEIXEIRA -Masp 1244018-6, PEB/SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ(OURO VERDE DE MINAS).

-SRE DE UBERABA: ANA MARIA APARECIDA FAUSTINO -Masp 1462452-2, PEB/SUPERVISOR (CAMPOS ALTOS); RENATA CAMPOLIM CAMARGO -Masp 1175821-6, PEB/PES.

-SRE DE UBERLÂNDIA: MICHELLE AZEVEDO SOUSA CUNHA -Masp 1431972-7, PEB/PEB; GILBERTO RODRIGUES SILVA -Masp 1500937-6, PEB/PEB; LUCIANA FRATARI MACHADO DE BRITO -Masp 0892456-5, PEB/PROFESSOR(CAMPINA VERDE).

-SRE DE UNAI: IONE TIAGO SOARES -Masp 1598479-2, PEB/PEB.

-SRE DE VARGINHA: CRISTINA MARIA DOS REIS -Masp 1065215-4, PEB/PROFESSOR(VARGINHA); MARCELO PEREIRA MENDES CODIGNOLE -Masp 1429734-5, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); SIMONI DE SOUZA CAPRONI -Masp 1548101-3, PEB/PEB; JOAO PAULO MINGUETTI GONCALVES -Masp 1630942-9, PEB/PEB; ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA -Masp 1402323-8, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: JULIO CESAR RODRIGUES FIGUEIREDO -Masp 1632891-6, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO EM ENFERMAGEM(EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA:

FERNANDA ROMAN TAVARES -Masp 1294018-5, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO ASSISTENTE EXECUTIVO DE DS LEI 18185/09.(TECNICO DE ENFERMAGEM). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE DE CAXAMBU: FLAVIA SOUZA CLEBICAR -Masp 1111553-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE: FABRICIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA -Masp 0862003-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIVINÓPOLIS: MICHELLE NOLASCO PAIXAO RODRIGUES -Masp 1134684-8, PEB/PROFESSOR(ITAÚNA). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE MANHUACU: JOICE NUNES PEDRO DE SOUZA -Masp 1527275-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; EVANIA MENDES GONCALVES DUTRA -Masp 1034818-3, PEB/PROFESSOR(CAPUTIRA). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE NOVA ERA: MARCELO BRETAS MARTINS -Masp 1085208-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ALBA VALERIA APARECIDA PITOMBEIRA -Masp 0873768-6, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO DIRETOR ESCOLAR - RIO PIRACICABA). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: LEI COMPLEMENTAR Nº 2133 DE 09 DE ABRIL DE 2010 - CAPÍTULO II - ARTIGO 95 - PARÁGRAFO 2º.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

DEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: LUCIANA LETICIA SEBASTIAO -Masp 1091795-3.
-POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: MOISES LUIZ MARTINS nº 189.198-5
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE DE GUANHAES: NATALIA MENEZES PAULO -Masp 1424518-7.

INDEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: MARCELO AFONSO DE ANDRADE -Masp 1577915-0.
-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE: SAMUEL ZUBA DA SILVA -Masp 1577919-2.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE DE PARA DE MINAS: NELMA MARIA DA SILVA -Masp 1231618-8.

08 2221000 - 1

PORTARIA SEPLAG Nº 06/2026
A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da sua competência delegada por meio do inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, conforme documento de Promoção nº140823433, RESOLVE substituir a servidora Luciane Goulart de Almeida, Masp 1 200 003-0, pela servidora Ana Nery Romualdo, Masp 1.323.628-6, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/SEPLAG nº 015/2024, publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais em 06 de abril de 2024, devendo concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de maio de 2026.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2026.

Silvia Caroline Listgarten Dias

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

08 2221003 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FJP Nº 11.273, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Institui Comissão Especial de acompanhamento para realização de Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e embasados no art. 37, II da Constituição da República, art. 21, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o disposto no art. 2º do Decreto Estadual 42.899/2002 de 17 de setembro de 2002, a Lei Estadual nº 15.466, de 13/01/2005, a Lei Federal nº 13.709 de 2018 - LGPD e o Of. nº 0142/2025 do Comitê de Orçamento e Finanças, RESOLVEM:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial de acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, integrada pelos seguintes servidores:

I - Pela Superintendência de Recursos Humanos - SEPLAG a) como titular, Angelica Villela Santos - MASP 752.442-4 b) como suplente, Giovanna Nogueira Machado Schifer - MASP 755.200-3

II - Pela Diretoria Central de Recrutamento e Seleção - SEPLAG a) como titular, André Lemos Klausing - MASP 1.215.595-8 b) como suplente, Marcelo Alves dos Santos - MASP 1.129.283-6;

III – Pela Fundação João Pinheiro: a) como titulares, Lara Farah Valadares e Lucciola - MASP 669.761-9 e Fernando Resende Anelli - MASP 1.478.232-0

b) como suplentes, Jorge Nei Wilson Lopes - MASP 1.403.385-6 e Júlia Mara Perdigão - MASP 1.251.741-3

Art. 2º – A Coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo como Presidente o Sr. André Lemos Klausing, que em caso de impedimentos legais será substituído pelo Sr. Marcelo Alves dos Santos.

Art. 3º – São atribuições da Comissão do Concurso Público, além daquelas prevista no artigo 2º, do Decreto Estadual 42.899/2002:

I – definir as competências de cada um de seus membros quanto aos procedimentos a serem adotados;

II – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários para realização do certame;

III – elaborar o termo de referência e outros documentos necessários para instrução do processo de contratação de instituição executora ou para realização do certame;

IV – definir as etapas que irão compor o Concurso Público;

V – deliberar junto à instituição executora contratada para realização do concurso público, assuntos pertinentes aos editais, prazos, publicações e homologações;

VI – acompanhar a execução do contrato com a instituição contratada para realização do serviço, formalizando em processo eletrônico todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e determinando as providências cabíveis;

VII – validar, no que couber, os documentos e ações programadas pela instituição executora contratada no tocante à realização das etapas do concurso público.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, ouvidos, se necessário, a Advocacia-Geral do Estado, a comissão instituída para acompanhar o concurso público e o órgão ou a entidade destinatário do concurso público.

Art. 4º – A participação dos servidores nesta comissão especial não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º – Os membros desta Comissão devem assinar "Termo de Confidencialidade de Concurso Público".

Parágrafo único. Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre a execução do concurso pelos seus membros, com a finalidade de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro e na Lei Federal nº 13.709 de 2018 - LGPD, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis, a serem apuradas conforme disposto na Lei Estadual nº 14.184 de 2002.

Art. 6º – Os membros desta Comissão e parentes de até terceiro grau, em linha reta e colateral, ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Parágrafo 1º. Caso um parente de membro da Comissão, de até terceiro grau, em linha reta ou colateral, manifeste a intenção de se inscrever no certame, deve ser declarado o impedimento do citado para permanecer na Comissão e a assunção da sua vaga pelo respectivo suplente.

Parágrafo 2º. Será considerado como marco impeditivo para a participação de que trata este artigo, a fase inicial de especificação das disciplinas da prova objetiva do concurso público.